



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS EM SITUAÇÕES DE CRISE

OFÍCIO PARAOPEBA 25.2022

Assunto: Acesso à informação da qualidade de água – R4 e R5

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais Núcleo de Estratégico de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise – MG

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Ao Ilustríssimo Presidente da COPASA, Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria

Cumprimentando-o, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio das signatárias abaixo, vem, com fundamento legal no artigo 74, inciso IX da Lei Complementar Estadual 65/2003 e na Lei Complementar Federal 80/94 e com fundamento ainda no direito de acesso à informação, relatar e solicitar as informações abaixo:

Em reunião comunitária com as comunidades localizadas nas regiões 4 e 5 da bacia hidrográfica do rio Paraopeba e represa de Três Marias, com apoio da Assessoria Técnica Independente – Instituto Guaicuy, a DPMG recebeu manifestação de inseguranças sobre a qualidade de água consumida pela população.

Durante os diálogos, surgiram multiplicidades de dúvidas sobre as formas de controle e avaliação da qualidade de água realizadas por todos os atores que de alguma forma estão vinculados ao fornecimento de água, mas também ao controle socioambiental das medidas a serem executadas no âmbito do acordo judicial assinado em 04 de fevereiro de 2021.

Especificamente sobre a atuação da COPASA, as comunidades colocaram que tem enfrentado inconsistência do fornecimento, sendo que por vezes percebem que a coloração e cheiro da água são alterados, gerando receio do consumo.

Apontaram ainda o conhecimento de que há informações sobre análises da qualidade da água no verso das contas recebidas. Contudo, apontam que ali os dados são trazidos de forma ampla sobre o município, entendendo que para a pacificação de dúvidas o acesso a dados específicos das comunidades atingidas seria mais efetivo.

Entendendo a relevância não apenas do acesso à informação, mas a importância do conhecimento de meios de acesso pelas próprias pessoas atingidas solicitamos as informações abaixo:

- Existe canal pelo qual as comunidades podem acessar dados específicos das análises de coletas ali realizadas e a série histórica de análises desde antes do rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão?



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS EM SITUAÇÕES DE CRISE

-

- Quais os canais de comunicação disponibilizados acaso seja necessário requerimento comunitário para acesso a esses dados?

- Considerando os relatos de inconstância e alteração da coloração e cheiro, é possível a organização de reuniões comunitárias em que os técnicos da COPASA apresentem dados específicos de cada uma das comunidades?

Confiantes na interlocução e no diálogo entre entidades e órgãos públicos, aguardamos as informações solicitadas, pois elas são fundamentais na superação de conflitos que podem surgir entre o poder público e as comunidades vulnerabilizadas assistidas pela Defensoria Pública.

Com votos de estima e consideração, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855-D/MG